

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2022

Aprova a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I), apresentado pelo Município Esplanada.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 293ª Reunião Ordinária, do dia 25 de janeiro de 2022, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

As Portarias de Consolidação n<sup>os</sup> 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução MS/GM/CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria Estadual nº 352, de 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Portaria MS/SAS n° 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I), apresentado pelo Município Esplanada, conforme planilha abaixo:

## ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2022

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Esplanada	Centro de Especialidades de Saúde Dr. Orlando José Moura Pinto	3986969	13.885.231/0001-71	e-MAESM Tipo I

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** Secretária Estadual da Saúde em Exercício Coordenadora da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA